



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de limpeza – Nº **40-11/10/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

ADÃO DE SOUZA

RUA RAIMUNDO PEREIRA TELLES-65-JD COLINA
Ref. Cadastral: 30.1.3.606.86.1
Auto N.º: 2.710/2.018

Dt. Notif.: 13/07/2018

Valor da Multa: 378,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **10 de Outubro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Reparo/Calçada – Nº 39-11/10/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º, § 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

ADÃO DE SOUZA

RUA RAIMUNDO PEREIRA TELLES -65-JD COLINA
Ref. Cadastral: 30.1.3.606.86.1
Auto N.º: 2.709/2.018

Dt. Notif.: 13/07/2018
Valor da Multa: 60,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **10 de Outubro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 42-11/10/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

JOSE DE CASTRO CERQUEIRA

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 491 - VILA BOA VISTA

Ref. Cadastral: 26.4.2.116.181.1

HENRIQUE CESAR FONSECA

RUA JOÃO PERETTI-COMENDADOR, 320 - VILA STA HELENA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1019.298.1

VALDECI GUARINO SOARES

RUA ANTÔNIO ULIAM, 140 - JARDIM SANTA FÉ

Ref. Cadastral: 29.2.5.1604.55.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **10 de Outubro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT.MURO/PASSEIO INEXIST OU IRREGULAR Nº 39-11/10/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

BELIZARIO JULIOAO RAMOS FILHO
AV KENITI FUKUHARA/855-JD NV PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.807.56.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de **10,00 (dez) UFM** para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal (is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **10 de Outubro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 41-11/10/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

JOÃO VOLPATO MARTINEZ
RUA JOÃO PERETTI-CMDDR-442—V STA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.918.231.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **10 de Outubro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REM. DE ENTULHO/ MAT.CONSTRUÇÃO- Nº 41-11/10/2018.

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e ou material de construção da calçada.

LUIZ TADEU FREITAS VELOZA
RUA CAMPESTRE-245-V FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.007.391.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de **10,00** (dez) UFM para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **10 de outubro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1858/2018-APP Data de Protocolo: 29/06/2018 CEVS: 354140616-472-001763-1-1 Data de Validade: 03/07/2019 **Razão Social: FLORESTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI** CNPJ/CPF: 30.120.855/0001-17 Endereço: Rua WLADEMAR ORBOLATO, 11 FLORESTA DO SUL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19120-000 UF: SP Resp. Legal: MARISA GOMES MONTEIRO PINHEIRO CPF: 04674231809 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1900/2018-APP Data de Protocolo: 11/07/2018 CEVS: 354140616-105-000014-1-4 Data de Validade: **Razão Social: SORVETES SKY ICE - COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI** CNPJ/CPF: 02.669.864/0001-26 Endereço: Rua CAMPOS SALES, 233 VILA SANTA ISABEL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-730 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO VICENTE CPF: 15890604821. O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2681/2018-APP Data de Protocolo: 26/09/2018 CEVS: 354140616-105-000014-1-4 Data de Validade: 28/09/2019 **Razão Social: SORVETES SKY ICE - COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI** CNPJ/CPF: 02.669.864/0001-26 Endereço: Rua CAMPOS SALES, 233 VILA SANTA ISABEL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-730 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO VICENTE CPF: 15890604821.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2698/2018-APP Data de Protocolo: 27/09/2018 CEVS: 354140616-561-002931-1-3 Data de Validade: 04/10/2019 **Razão Social: CAFETERIA TORRA TORAA LTDA.** CNPJ/CPF: 22.075.577/0018-43 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 605 BOX 1 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. Legal: MARIA CLARA GUEDES DE SOUSA CPF: 05332227884.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2586/2018-APP Data de Protocolo: 20/09/2018 CEVS: 354140616-561-000989-1-4 Data de Validade: 28/09/2019 **Razão Social: EMILIO KAZUO SASAKI & CIA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 10.682.455/0001-98 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1.289 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. Legal: EMÍLIO KAZUO SASAKI CPF: 06645910860.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1237/2018-OPP Data de Protocolo: 14/05/2018 CEVS: 354140616-360-000029-1-7 Data de Validade: 08/10/2019 **Razão Social: ARUA HOTEL LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 46.430.815/0001-01 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1.111 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. Legal: RICARDO ANDERSON RIBEIRO CPF: 65089707804 Resp. Técnico: EDUARDO HIROSHI KINOSHITA CPF: 79179118887 CBO: 213405 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 0601022636 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2379/2018-APP Data de Protocolo: 21/08/2018 CEVS: 354140616-472-001778-1-4 Data de Validade: 08/10/2019 **Razão Social: SHOPPING DA FESTA PRUDENTE EIRELI** CNPJ/CPF: 31.098.731/0001-45 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2.897 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. Legal: FRANCISCO JOSÉ MARTINS RODRIGUES CPF: 17806400800.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1975/2018-APP Data de Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 354140616-562-000008-1-7 Data de Validade: 27/09/2019 **Razão Social: USINA ALTO ALEGRE S/A** CNPJ/CPF: 48.295.562/0011-08 Endereço: Fazenda ALTA FLORESTA, S/Nº RURAL DISTRITO DE AMELIÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19140-000 UF: SP Resp. Legal: MARCELO TENÓRIO FREITAS CPF: 72600462872 Resp. Técnico: LAÍS TINTI FRATTINI CPF: 41771631805 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:45972/P UF:SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2173/2018-APP Data de Protocolo: 07/08/2018 CEVS: 354140616-109-000031-1-5 Data de Validade: 25/09/2019 **Razão Social: GILSON LINDOMAR NICOLETI ME** CNPJ/CPF: 74.390.972/0001-76 Endereço: Rua MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 527 JARDIM NOVO BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-665 UF: SP Resp. Legal: GILSON LINDOMAR NICOLETI CPF: 09753280858.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2683/2018-APP Data de Protocolo: 26/09/2018 CEVS: 354140616-561-002615-1-3 Data de Validade: 02/10/2019 **Razão Social: SUNMENG HU - ME** CNPJ/CPF: 20.867.141/0001-13 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 156 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. Legal: SUNMENG HU CPF: 70034178120.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1410/2018-APP Data de Protocolo: 04/06/2018 CEVS: 354140616-561-002989-1-3 Data de Validade: 27/09/2019 **Razão Social: CLELIA CRISTINA DE JESUS PEREIRA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 26.669.000/0001-72 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 81 RB 1 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. Legal: CLELIA CRISTINA DE JESUS PEREIRA CPF: 09754028893.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2582/2018-APP Data de Protocolo: 19/09/2018 CEVS: 354140616-865-000643-1-9 Data de Validade: 05/10/2019 **Razão Social: FALCO & RICCI QUALIDADE DE VIDA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 22.029.976/0001-20 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2.536 MEZANINO 01 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. Legal: ALCIONE CANDELORO RICCI CPF: 04597029800 Resp. Técnico: ALCIONE CANDELORO RICCI CPF: 04597029800 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 13108 UF: SP Resp. Técnico: DIEGO CANDELORO FALCO CPF: 32041165812 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 122081 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2735/2018-SPP Data de Protocolo: 05/10/2018 CEVS: 354140616-865-000600-1-1 Data de Validade: 08/10/2019 **Razão Social: ALEXANDRA KELI BERNARDI** CNPJ/CPF: 10171803850 Endereço: Rua EMÍLIO TREVISAN, 900 SALA 5 JARDIM BELA DARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-200 UF: SP Resp. Técnico: ALEXANDRA KELI BERNARDI CPF: 10171803850 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 26731 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2734/2018-SPP Data de Protocolo: 05/10/2018 CEVS: 354140616-865-000600-1-1 Data de Validade: **Razão Social: ALEXANDRA KELI BERNARDI** CNPJ/CPF: 10171803850 Endereço: EMÍLIO TREVISAN, 900 SALA 5 Jardim Bela Daria Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-200 UF: SP Resp. Técnico: ALEXANDRA KELI BERNARDI CPF: 10171803850 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 26731 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2564/2018-SPP Data de Protocolo: 27/09/2018 CEVS: 354140616-863-002557-1-8 CEVS: 354140616-863-002556-1-0 Data de Validade: 04/10/2019 **Razão Social: CRISTINA SATIKO SHIMAKURA SHIMABUKURO** CNPJ/CPF: 14668324876 Endereço: Rua MELVIN JONES, 468 B Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-650 UF: SP Resp. Legal: CRISTINA SATIKO SHIMAKURA SHIMABUKURO CPF: 14668324876 Resp. Técnico: CRISTINA SATIKO SHIMAKURA SHIMABUKURO CPF: 14668324876 CBO: - CRO No. Inscr.: 40773 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2564/2018-SPP Data de Protocolo: 27/09/2018 CEVS: 354140616-863-002556-1-0 CEVS: 354140616-863-002556-1-0 Data de Validade: 04/10/2019 **Razão Social: CRISTINA SATIKO SHIMAKURA SHIMABUKURO** CNPJ/CPF: 14668324876 Endereço: Rua MELVIN JONES, 468 B Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-650 UF: SP Resp. Legal: CRISTINA SATIKO SHIMAKURA SHIMABUKURO CPF: 14668324876 Resp. Técnico: CRISTINA SATIKO SHIMAKURA SHIMABUKURO CPF: 14668324876 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 40773 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1149/2018-SPP Data de Protocolo: 14/05/2018 CEVS: 354140616-863-002202-1-3 Data de Validade: 05/12/2018 **Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua AFONSO FLORES, s/nº VILA FLORES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-150 UF: SP Resp. Legal: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1430/2018-APP Data de Protocolo: 25/05/2018 CEVS: 354140616-472-001755-1-0 Data de Validade: 08/10/2019 **Razão Social: RODRIGO MARCHI BRASIL** CNPJ/CPF: 30.449.586/0001-37 Endereço: Rua ORLANDO CARLOS DA SILVA, 56 CHÁCARAS AZALÉIAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-250 UF: SP Resp. Legal: RODRIGO MARCHI BRASIL CPF: 28285932826.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2789/2018-SPP Data de Protocolo: 04/10/2018 CEVS: 354140616-863-002069-1-1 Data de Validade: 08/10/2019 **Razão Social: FRANCISCO JOSÉ VIEIRA SOUZA ALVES** CNPJ/CPF: 67125549772 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 212 CONSULTÓRIO 6 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-050 UF: SP Resp. Legal: FRANCISCO JOSÉ VIEIRA SOUZA ALVES CPF: 67125549772 Resp. Técnico: FRANCISCO JOSÉ VIEIRA SOUZA ALVES CPF: 67125549772 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 49.261 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2799/2018-SPP Data de Protocolo: 03/10/2018 CEVS: 354140616-863-000480-1-1 Data de Validade: 08/10/2019 **Razão Social: ED WILSON GARCIA FERRAZ** CNPJ/CPF: 11469570840 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 1.070 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-072 UF: SP Resp. Legal: ED WILSON GARCIA FERRAZ CPF: 11469570840 Resp. Técnico: ED WILSON GARCIA FERRAZ CPF: 11469570840 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 89.933 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2832/2018-SPP Data de Protocolo: 09/10/2018 CEVS: 354140616-863-002563-1-5 Data de Validade: 02/10/2019 **Razão Social: PRUDENCOR INSTITUTO DE MEDICINA S/S** CNPJ/CPF: 57.326.886/0001-85 Endereço: Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 200 VILA COMERCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. Legal: MARCO AURÉLIO VILELLA CPF: 03715395877 Resp. Técnico: MARCO AURÉLIO VILELLA CPF: 03715395877 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 58.970 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2832/2018-SPP Data de Protocolo: 09/10/2018 CEVS: 354140616-863-002563-1-5 Data de Validade: 02/10/2019 **Razão Social: PRUDENCOR INSTITUTO DE MEDICINA S/S** CNPJ/CPF: 57.326.886/0001-85 Endereço: Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 200 VILA COMERCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. Legal: MARCO AURÉLIO VILELLA CPF: 03715395877 Resp. Técnico: MARCO AURÉLIO VILELLA CPF: 03715395877 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 58.970 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1946/2018-SPP Data de Protocolo: 12/07/2018 CEVS: 354140616-863-002509-1-0 Data de Validade: 09/10/2019 **Razão Social: CENTRO PRUDENTINO DE ONCOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.** CNPJ/CPF: 04.766.458/0001-07 Endereço: AVENIDA MANOEL GOULART, 3309 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-000 UF: SP Resp. Legal: ALBERTO YUKIO YAMABE CPF: 00504226851 Resp. Técnico: ALBERTO YUKIO YAMABE CPF: 00504226851 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 41.345 UF: SP Resp. Técnico: CAMILA BETTONI MOLINA CPF: 32402680865 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 149179 UF: SP Resp. Técnico: JOSÉ ANTÔNIO NASCIMENTO BRESSA CPF: 24819363883 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 102.107 UF: SP Resp. Técnico: REBECA CARVALHO BRESSA CPF: 74350307320 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 103.751T UF: SP Resp. Técnico: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 CBO: 223154 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 14.970 UF: SP. O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2773/2018-SPP Data de Protocolo: 01/10/2018 CEVS: 354140616-863-002219-1-0 Data de Validade: 01/10/2018 **Razão Social: ANDRESSA CORTES CAVALLERI** CNPJ/CPF: 35234354806 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1554 SALA 6 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. Legal: ANDRESSA CORTES CAVALLERI CPF: 35234354806 Resp. Técnico: ANDRESSA CORTES CAVALLERI CPF: 35234354806 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 150086 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2294/2018-APP Data de Protocolo: 16/08/2018 CEVS: 354140616-561-001643-1-3 Data de Validade: 09/10/2019 **Razão Social: LUCIANO SILVA MARQUES FUTEBOL SOCIETY - ME** CNPJ/CPF: 17.784.283/0001-02 Endereço: Rodovia JÚLIO BUDISK, S/N KM 2 AEROPORTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19000-000 UF: SP Resp. Legal: LUCIANO SILVA MARQUES CPF: 06973621830.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2181/2018-APP Data de Protocolo: 09/08/2018 CEVS: 354140616-562-000285-1-7 Data de Validade: 09/10/2019 **Razão Social: MARIA MIRIAM LACERDA DE CARVALHO FERNANDES DELIVERY - ME** CNPJ/CPF: 25.313.477/0001-58 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1500 A JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA MIRIAM LACERDA DE CARVALHO FERNANDES CPF: 05532008876.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2636/2018-SPP Data de Protocolo: 18/09/2018 CEVS: 354140616-477-000442-1-0 Data de Validade: 09/10/2019 **Razão Social: DROGARIA BARBOSA CANDIDO LTDA - ME** CNPJ/CPF: 28.345.708/0001-01 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 13.188 A JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-120 UF: SP Resp. Legal: ALEX RICARDO CÂNDIDO CPF: 27760549806 Resp. Técnico: ALEX RICARDO CÂNDIDO CPF: 27760549806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 57218 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2365/2018-APP Data de Protocolo: 21/08/2018 CEVS: 354140616-471-000355-1-3 Data de Validade: 01/10/2019 **Razão Social: UBIRATÃ MERCANTIL LTDA.** CNPJ/CPF: 00.400.142/0001-46 Endereço: Rua ADELINO RODRIGUES GATTO, 593 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-040 UF: SP Resp. Legal: VAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA CPF: 12100119800.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2376/2018-APP Data de Protocolo: 30/08/2018 CEVS: 354140616-561-000463-1-0 Data de Validade: 04/10/2019 **Razão Social: LANCHONETE R. ISIDIO DA SILVA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 49.804.867/0001-99 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 MSV 20 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. Legal: RAIMUNDO ISIDIO DA SILVA CPF: 04584342806

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2435/2018-APP Data de Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 354140616-109-000134-1-2 Data de Validade: 01/10/2019 **Razão Social: FRANCIELE E GUEDES XAVIER DE OLIVEIRA 35955837876** CNPJ/CPF: 31.093.124/0001-92 Endereço: Rua VICENTINA DE PAULA ANDRADE, 23 Jardim Colina Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-200 UF: SP Resp. Legal: FRANCIELE E GUEDES XAVIER DE OLIVEIRA CPF: 35955837876.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2339/2018-APP Data de Protocolo: 17/08/2018 CEVS: 354140616-463-000009-1-4 Data de Validade: 01/10/2019 **Razão Social: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MERITO LTDA** CNPJ/CPF: 59.529.917/0001-20 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 3.134 TERREO GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. Legal: ANTÔNIO YASUTAKA FUNADA CPF: 14782421834.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2553/2018-APP Data de Protocolo: 13/09/2018 CEVS: 354140616-561-002737-1-6 Data de Validade: 09/10/2019 **Razão Social: CAROLINA CELINA SCOLARI 24747131825** CNPJ/CPF: 22.629.221/0001-66 Endereço: Rua ÂNGELO BOIN, 302 JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-100 UF: SP Resp. Legal: CAROLINA CELINA SCOLARI CPF: 24747131825.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1253/2018-SPP Data de Protocolo: 25/05/2018 CEVS: 354140616-960-001649-1-7 Data de Validade: 09/10/2019 **Razão Social: DIEGO PEREIRA DA SILVA 38935756857** CNPJ/CPF: 30.502.032/0001-56 Endereço: Rua MENDES DE MORAIS, 1.891 VILA PAULO ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19046-070 UF: SP Resp. Legal: DIEGO PEREIRA DA SILVA CPF: 38935756857.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2686/2018-APP Data de Protocolo: 26/06/2018 CEVS: 354140616-471-000338-1-2 Data de Validade: 09/10/2019 **Razão Social: SEBASTIÃO G. DA SILVA P. PRUDENTE - ME** CNPJ/CPF: 55.656.490/0001-70 Endereço: Travessa MARZOLA, 115 VILA LUSO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19031-045 UF: SP Resp. Legal: SEBASTIÃO GOMES DA SILVA CPF: 03486177800.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2772/2018-SPP Data de Protocolo: 01/10/2018 CEVS: 354140616-863-001494-1-1 Data de Validade: 08/10/2019 **Razão Social: GASTROBESO-CLINICA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO S/S LTDA** CNPJ/CPF: 18.650.944/0001-70 Endereço: Rua PIONEIRO JOSÉ LORENCETTI, 10 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-350 UF: SP Resp. Legal: JEFFERSON YOSHIHARU DE TOLEDO TAGUTI CPF: 00240252837 Resp. Técnico: JEFFERSON YOSHIHARU DE TOLEDO TAGUTI CPF: 00240252837 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 53018 UF: SP Resp. Técnico: FELIPE CASTRO DE TOLEDO TAGUTI CPF: 37022758867 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 150684 UF: SP Resp. Técnico: RACHEL CASTRO DE TOLEDO TAGUTI CPF: 37067468833 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 158610 UF: SP Resp. Técnico: REGINA CELLI THOMÉ CASTRO TAGUTI CPF: 74114859772 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 74701 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 10 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Atos Oficiais

Decretos



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRUDENPREV**

DECRETO Nº 29.291/2018

Aprova Resolução nº 021/2018, da Prudenprev.

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 021/2018 da Prudenprev, que dispõe sobre o cancelamento do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez, concedido ao Senhor **Alcides Inácio**, em razão de não ter sido considerado totalmente incapaz em perícia regular realizada para fins de manutenção de benefício, devendo retornar às atividades funcionais e submeter-se a processo de readaptação.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 02 de outubro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



*Dispõe sobre o cancelamento de
benefício previdenciário de
aposentadoria por invalidez.*

A SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi apurado no Processo Administrativo nº 4.635, de 05 de fevereiro de 2018, e:

CONSIDERANDO a legislação em vigor acerca da manutenção de benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 20, § 7º, da LCM nº 106/2001, a aposentadoria por invalidez permanente será devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule;

CONSIDERANDO ainda o § 7º, do artigo acima referido, que sendo verificada, a qualquer tempo, a recuperação da capacidade para o trabalho, este fato deve ser reconhecido administrativamente, gerando efeitos para fins de cancelamento do benefício, independentemente de interdição judicial, exceto na existência de condenação judicial em face da autarquia previdenciária, no sentido da prestação do benefício.

CONSIDERANDO assim, que em perícia médica oficial ficou constatado que o servidor encontra-se **capacitado** para o retorno em atividade readaptada;

CONSIDERANDO, por fim, tudo o que foi apurado e decidido no PA nº 4.635/2018, onde foi assegurado ao servidor a mais ampla defesa e o direito do contraditório,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 20, § 7º, e artigo 23, todos, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com alteração dada pela Lei nº 141/2005, cancelado o benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez concedido ao Senhor **Alcides Inácio**, em razão de não ter sido considerado totalmente incapaz em perícia regular realizada para fins de manutenção de benefício, devendo retornar às atividades funcionais para que seja submetido a processo de readaptação.



Art. 2º. O órgão da Administração Pública Direta deverá convocar o servidor ao retorno de suas atividades laborais, que deverá ser atendido pelo mesmo, sob pena daquele instaurar procedimento administrativo visando à exoneração do cargo público;

Art. 3º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 02 de outubro de 2018.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativo e Financeiro



DECRETO Nº 29.304/2018

Altera a composição da Comissão Municipal de Avaliação, para fins de cálculo de ITBI, excluindo e incluindo membros que especifica.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o Decreto nº 25.692/2015, que nomeia membros da Comissão Municipal de Avaliação, para fins de cálculo de ITBI e dá outras;

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos da Comissão Municipal de Avaliação, para fins de cálculo de ITBI, nomeados no artigo 1º, do Decreto nº 25.692/2015, os seguintes membros:

- I -** Alexandre de Ávila Borges Neto;
- II -** José Roberto Vieira Lins;
- III -** Kelly Chinelli Aquino;
- IV -** Saulo Nascimento Silva.

Art. 2º Fica incluído na Comissão Municipal de Avaliação, para fins de cálculo de ITBI, o Senhor César Augusto Vieira, efetivo no cargo de Escriturário I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de outubro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



DECRETO Nº 29.306/2018

*Exonera, a pedido, Professor de
Educação Infantil*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei e atendendo ao requerido no processo nº 30.963, de 3 de outubro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 2 de outubro de 2018, a Senhora
ARIADNE DE SOUSA EVANGELISTA, do cargo efetivo de Professor de Educação
Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de outubro de
2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

DECRETO Nº 29.307/2018

Dispõe sobre nomeação de suplente para o Conselho Tutelar, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO licença-maternidade a ser usufruída por conselheira tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e no art. 39, § 2º, II da Lei Municipal nº 8.888/15, que regulamenta o Conselho Tutelar de Presidente Prudente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar suplente, Maria Marcia de Assis Barbosa, para substituir a Conselheira Tutelar Monica de Souza Alessi, em sua licença-maternidade, a partir de 17 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A Conselheira nomeada por este decreto tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar sobre a nomeação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 09 de outubro de 2018.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



Leis



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 225/2018

*Garante aos professores
readaptados o direito à
aposentadoria especial de
magistério.*

Autor: Vereador William César
Leite

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO
BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Aos professores da Rede Municipal de Ensino que forem considerados readaptados fica assegurado o direito à aposentadoria especial do magistério.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de outubro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

CONTRATADA: SERRALHERIA IVAN

EXPEDIENTE Nº 29/2018

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção e limpeza mensal do telhado e calhas do prédio da Câmara Municipal de Presidente Prudente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2018 a 08 de outubro de 2019.

ASSINATURA: 08 de outubro de 2018.

Presidente Prudente, em 08 de outubro de 2018.

ENIO LUIZ TENORIO PERRONE
PRESIDENTE



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
DNPM / CFEM	10/10/2018	702,26
FPM	10/10/2018	1.525.471,00
INCRA	10/10/2018	55.021,04
C.I.D. – CONTRIBUIÇÃO INTERV. MUNICIPAL	10/10/2018	38.390,09
SME – FEB FUNDEB	10/10/2018	314.663,18

Presidente Prudente, 10 de Outubro de 2018.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças